GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 146, DE 14 DE OUTUBRO DE 1998**

Dispõe sobre acréscimo de parágrafo ao art. 103 da II Consolidação do Regimento Interno (Resolução nº 45, de 08.09.82)

**O VEREADOR ELIAS FERNANDES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** Fica acrescido ao Artigo 103 da II Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Guaçu (Resolução nº 45, de 08.09.82), o seguinte Parágrafo Único:

"***Art. 103*** .....

***Parágrafo Único.*** *Ocorrendo a adoção do "horário de verão" pelo Governo Federal, as Sessões da Câmara realizar-se-ão a partir das vinte (20) horas."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de Outubro de 1998

**Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO**
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**DAVID DE SOUZA E SILVA**
Diretor de Secretaria